



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu  
SUPERINTENDÊNCIA HCFMB

**Portaria Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu nº 0054 - SHCFMB ,  
de 25 de maio de 2023.**

*Revoga Portaria nº 60, de 06 de outubro de 2020 e altera membros para compor Comissão de Revisão de Prontuários Médicos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.*

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB**, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 11, VI, da Lei Complementar Estadual nº 1.124, de 1º de julho de 2010 e art. 14, I, g, do Regulamento desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 56.699, de 31 de janeiro de 2011, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Designa os seguintes profissionais do Hospital das Clínicas para compor a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos. As ações desta Comissão serão norteadas pelas Resoluções CREMESP 70/95, CFM 1638/2002 e CFM 1639/2002 ou por outras que venham revogá-las ou auditá-las.

**Presidente:**

Dr<sup>a</sup>. Lenice do Rosário de Souza – Superintendência

**Vice Presidente:**

Dr<sup>a</sup>. Letícia Lastória Kurozawa – CRIE

**Membros:**

Dr. Edson Luiz Favero Junior – Pronto Socorro Referenciado

Dr. Welder Zamoner – Núcleo de Farmácia

Classif. documental

001.01.01.001



HCFMBPOR202300054A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu  
SUPERINTENDÊNCIA HCFMB

Dr. Marcone Lima Sobreira – Serviço de Cirurgia Vascular

Dr<sup>a</sup>. Claudia Garcia Magalhães – Serviço de Obstetrícia

Dr<sup>a</sup>. Manuela Pacífico de Freitas Segredo – Serviço de Pediatria

Dr<sup>a</sup>. Patrícia Gomes F. Netto – Unidade de Terapia Intensiva

Dr<sup>a</sup>. Simone Manso de Carvalho Pelicia – Serviço de Neonatologia

Enf. Ricardo Eugênio Maranzatto – Gerência de Enfermagem

Enf<sup>a</sup>. Ivana Regina Gonçalves – CRIE

Enf<sup>a</sup>. Luana Bassetto Martin – Núcleo de Arquivo Médico e Laudo Médico

Lucelene de Barros Ramos – Núcleo de Serviço Social

Rodolfo Cristiano Serafim – Gerência de Tecnologia e Informação

**Secretária:**

Ana Paula Mira E. Alves – Indicação da Superintendência

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, atendendo a Resolução CFM nº 1638 de 10/07/2002, em seu artigo 4º define “Deve ser coordenada por um médico”.

Botucatu, 25 de maio de 2023.

JOSE CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA HCFMB

